=LEI Nº 665, DE 24 DE OUTUBRO DE 1.977.=

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Morro Agudo, para o exercício financeiro de 1.978".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Morro Agudo, para o exercício financeiro de 1.978, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr$17.400.000,00 (Dezessete milhões e quatrocentos mil cruzeiros), discriminados pelos anéxos integrantes desta lei.-

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anéxo nº 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte - desdobramento :-

1.	RECEITAS CORRENTES		
11 -	Receita Tributária	2.415.000,00	
12 -	Receita Patrimonial	5.000,00	
13 -	Receita Indústrial	1.000.000,00	
14 -	Transferências Correntes	10.520.200,00	
15 -	Receitas Diversas	475.000,00	14.415.200,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL		
22 -	Operações de crédito	100.000,00	
23 -	Alienação de Bens Móveis e Imóveis	100.000,00	
25 -	Transferências de Capital	2.784.800,00	2,984,800,00
	TOTAL DA RECEITA		17.400.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento :-

I -	POR FUNÇÕES DE GOVÊRNO	
01 -	Legislativa	575.000,00
03 -	Administração e Planejamento	3.948.500,00
06 -	Defesa Nacional e Segurança Pública	182.000,00
08 -	Educação e Cultura	2.477.000,00
10 -	Habitação e Urbanismo	2.602.500,00
13 -	Saúde e Saneamento	3.111.000,00
15 -	Assistência e Previdência	1.562.000,00
16 -	Transportes	2.942.000,00
	TOTAL DA DESPESA	17.400.000,00

II - POR PROGRAMAS

01	Processo Legislativo	575.000,00
07	Administração	2.229.100,00
08	Administração Financeira	931.400,00
09	Planejamento Governamental	10.000,00
30	Segurança Pública	192.000,00
42	Ensino de 1º Gráu	1.446.000,00
43	Ensino de 2º Gráu	543.000,00
44	Ensino Superior	70.000,00
48	Cultura	264.000,00
58	Urbanismo	1.284.000,00
60	Serviços de Utilidade Pública	1.268.500,00
63	Comércio	95.000,00
75	Saúde	2.227.000,00
76	Saneamento	884.000,00
81	Assistência	81.000,00
82	Previdência	2.153.000,00
84	Programa de formação do Patrimônio do Servidor Público	205.000,00
88	Transporte Rodoviário	2.942.000,00
	TOTAL DA DESPESA	17.400.000,00

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	12.444.800,00
Despesas de Capital	4.955.200,00
TOTAL DA DESPESA	17.400.000,00

IV - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

1	Câmara Municipal	575.000,00

PODER EXECUTIVO

2	Gabinete do Prefeito	2.181.200,00
3	Assessoria e Planejamento	10.000,00
4	Procuradoria Jurídica	151.000,00
5	Serviço de Defesa e Segurança	182.000,00
6	Serviço de Administração	776.300,00
7	Serviço de Finanças	830.000,00
8	Serviço de Viação Transportes e Comunicações	2.942.000,00
9	Serviço de Educação e Cultura	2.477.000,00
10	Serviço de Saúde	2.227.000,00
11	Serviço de Bem-Estar Social	1.562.000,00
12	Serviços Urbanos	3.486.500,00
	TOTAL DA DESPESA	17.400.000,00

ARTIGO 4º - O Poder Executivo é autorizado a:-

a)- realizar Operações de Crédito por an-

tecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 67, da Constituição da República Federativa do Brasil;

b) - abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) das dotações do Orçamento da Despesa nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.-

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor a 01 de janeiro de 1.978, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 24 DE OUTUBRO DE 1.977.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra -

joão chaves.-
Diretor do Serviço de Administração